

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/ 2018.

EMENTA: ALTERA O CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, A FESTA DO AÇUCAR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, constitucionais, Faz saber que a câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

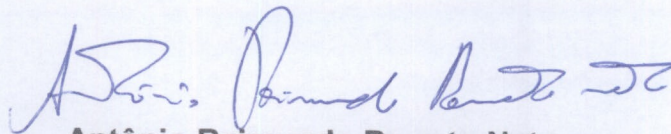
Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.097/2017, passa a ter seguinte redação:

(...)

Art. 2º. A FESTA DO AÇÚCAR será realizada no mês de Setembro de cada ano, e contará com a apresentação de shows culturais de bandas e cantores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 02 de março de 2018.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO